



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA

Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 01/2021

RECEBIDO EM
27-04-2021

Mayane S. de A. Santos

Dispõe a nova redação da alínea B, do Art. 41 e Art. 29, §1º da Lei Orgânica Municipal de São José dos Basílios/MA, e do Art. 9º, XIII, do Regimento Interno desta Augusta Corte Legislativa e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, A SRAº MINELVINA SOARES DE ALENCAR, NA QUALIDADE DE CHEFE DO PODER LEGISLATIVO, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, APROVOU EM DOIS TURNOS E EM MAIORIA QUALIFICADA, E EU SANCIONEI A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica, estabelecido à NOVA REDAÇÃO DA ALÍNEA B, DO ART. 41, da Lei Orgânica Municipal de São José dos Basílios/MA, nos termos que a seguir se passa in litteras:

Art. 41 – É DA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA CÂMARA MUNICIPAL:

.....

b) -----

b) Recebido o parecer técnico, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente a prestações de contas de exercícios financeiros do Chefe do Poder Executivo Municipal, a Mesa Diretora, por meio, de sua Presidência, terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do

recebimento do mesmo, pra encaminhar ao Plenário, para que este delibere sobre sua APROVAÇÃO ou REJEIÇÃO, sempre por maioria de dois terço.

Art. 2º - Fica, estabelecido à NOVA REDAÇÃO do Art. 29, §2º, da Lei Orgânica Municipal de São José dos Basílios/MA, nos termos que a seguir se passa in litteras:

Art. 29 -

Art. 29 – A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José dos Basílios/MA, para o segundo biênio, faz-se-à, em primeiro de janeiro do terceiro ano da legislatura até o dia 14 de fevereiro, podendo a recondução ao mesmo cargo, por uma única vez.

Art. 3º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Basílios, MA em 27 de abril de 2021.

Antônia Nunes de Sousa

Antônia Nunes de Sousa

Vereadora

Francílio Silva Santos

Francílio Silva Santos

Vereador

Valterir Araújo da Silva

Valterir Araújo da Silva

Vereador

Francisco Edinaldo Santos Silva

Francisco Edinaldo Santos Silva

Vereador

1º Turno

Minelvina Soares de Alencar

Antonia Nunes de Sousa

Francilcio Silva Santos

Françisco Edinaldo Santos Silva

Valtus Araujo da Silva

Milton Auber Brito

APROVADO EM

16/12/2021

Minelvina Soares de Alencar
Presidente da Câmara
CPF: 336.776.973-87

2º Turno

Minelvina Soares de Alencar

Antonia Nunes de Sousa

Antonio José Barrozo da Silva

Francilcio Silva dos Santos

Françisco Edinaldo Santos Silva

Valtus Araujo da Silva

Milton Auber Brito

Laureano Pereira

Milkeni Lima Y. Franco

APROVADO EM

18/03/2022

Minelvina Soares de Alencar
Presidente da Câmara
CPF: 336.776.973-87